



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 2088 DE 29 DE MAIO DE 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 506.630,40 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

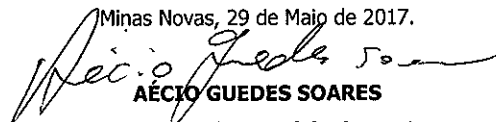
**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 506.630,40 (Quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.


**Art. 2º.** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FUNTE	VALOR
10.01.02.10.301.0014.2169	Manutenção das Atividades do Piso da Atenção Básica	33903000	562	248	51.681,00
10.01.02.10.301.0014.3068	Equipamentos Diversos para o ESF	44905200	568	248	155.000,00
10.01.02.10.301.0014.3067	Cons. Melhoram. e Equip. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	44905200	567	253	299.949,40
<b>TOTAL</b>					<b>506.630,40</b>

**Art. 3º.** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 506.630,40 (Quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 29 de Maio de 2017.  
  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 30/05/2017  
  
Fátima de Lourdes Martins Almeida  
**PRESIDENTE**